



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -

DECRETO 057/18 de 15 de Março de 2018 A.: D.:

**Luto Oficial pela Passagem ao Oriente Eterno do Pod.: Ir.:  
Jair de Frias, Grande Inspetor Geral do Rito Moderno e  
membro do S.:C.:F.:R.:M.:B.:**

**SÉRGIO RUAS**, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

*-Considerando o falecimento do Pod.: Ir.: Jair de Frias, Grau 9, CIF.: nº 0018, Grande Inspetor Geral do Rito Moderno e membro do S.:C.:F.:R.:M.:B.:, ocorrida em 14 de Março de 2018 da E.:V.:*

*-Considerando a grande dor pela perda do valoroso Ir.:, deixando o S.:C.:F.:R.:M.:B.: inconsolável,*

## DECRETA

**Artigo 1º** - LUTO OFICIAL por 7 (sete) dias nas Oficinas Filosóficas do Rito Moderno, jurisdicionadas ao Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, em razão do falecimento do Pod.: Ir.: Jair de Frias, CIF: 0018, ocorrido em 14 de março de 2018;

**Artigo 2º** - Que se dê conhecimento a todos os Membros do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, aos Grandes Conselhos de Kadosh Filosóficos do Rito Moderno e aos Sublimes Capítulos Regionais do Rito Moderno, jurisdicionados ao S.:C.:F.:R.:M.:B.:

**Artigo 3º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 15 dias do mês de Março de 2018 A.: D.:

**SÉRGIO RUAS**

Soberano Grande Inspetor Geral

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folha 101 nesta data.

**PEDRO RODRIGUES BUENOJR.**

Grande Secretário Geral da Administração